



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023 - Pregão Eletrônico nº 082/2023

3º) ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25%) AO CONTRATO Nº 02023007/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ nº 03.562.340/0001-02, estabelecida a Av. Jose Pereira Lima, nº 1006, Bairro: Alto da Bela Vista, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 704.377.694-53, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 30/01/2025;

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado,

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 1 de 3



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023 - Pregão Eletrônico nº 082/2023

está fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 02023007/2023:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÃO:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado o valor que deverá ser aditado é de **R\$ 601.500,00** (seiscentos e um mil e quinhentos reais), considerando os preços aditados no 2º aditivo assinado em 29/07/2024, conforme quadro abaixo:

LOTE – II (Diversas Secretarias - Abastecimento dos veículos na sede)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	37.500	R\$ 5,89	R\$ 220.875,00
2	Diesel S10	Litro	50.000	R\$ 6,09	R\$ 304.500,00
3	Diesel S500	Litro	12.500	R\$ 6,09	R\$ 76.125,00
Total dos itens: 1 A 3					R\$ 601.500,00

Em tempo, venho esclarecer que o percentual dos quantitativos correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) estão corretos, já o valor total aditado está a maior por conta de os preços unitários terem sido reajustado através do segundo aditivo.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Sebastião Nicácio de Oliveira
**RI COMERCIO DE DERIVADOS
DE PETROLEO LTDA**
Sebastião Nicácio de Oliveira
Pela contratada



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023 - Pregão Eletrônico nº 082/2023

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº

Adriana Costa da Silva
130.450.544-42

2.

CPF nº

Andressa da Silva
133.601.304-48